



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO N.º 4.716”

DATA: 07 de novembro de 2017.

SÚMULA: Estabelece Comissão Permanente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que atuará como Instância Local de Controle Social do Programa Bolsa Família do município de Nova Esperança/PR.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS N° 15, de 5 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

DECRETA

Art. 1.º. Estabelecer a composição permanente que executará as funções da Instância Local de Controle Social do Programa Bolsa Família.

I- Comissão Temática da Instância Local de Controle Social do Programa Bolsa Família:

Ariana Jaqueline Marescalchi Ornellas - Governamental

Célia Assunção Pires Petris - Governamental



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Leonice Boaventura - Não Governamental

Edecir de Fátima Ferro Gonçalves - Não Governamental

Art. 2.º. Cabe à Comissão Temática da Instância Local de Controle Social do Programa Bolsa Família:

- I - Proporcionar maior transparência e confiabilidade e gestão local;
- II - Contribuir para a construção e manutenção de um Cadastro Único qualificado que reflita a realidade sócio econômica do município;
- III - Assegurar a fidedignidade dos dados e a equipe no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal